



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
Diretoria de Saúde

PORTARIA DE Nº 01 /DS, DE 04 DE MAIO DE 2009

**O Diretor de Saúde da Polícia Militar
do Estado do Acre, no uso de suas
atribuições legais e,**

Considerando a necessidade de dar uniformidade e regulamentar os afastamentos para tratamento de saúde, dentro e fora de domicílio de residência do policial militar, bem como daqueles realizados fora do Estado do Acre; e,

Considerando ainda a necessidade em regulamentar e dar padronização aos Atestados e/ou Licenças Médicas, bem como os prazos de apresentação para homologação dos mesmos, quando emitidos em favor de Policiais Militares,

RESOLVE,

Art. 1º - Os Atestados Médicos emitidos em favor de Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Acre deverão constar obrigatoriamente:

- a) Nome Legível do paciente
- b) CID (Código Internacional de Doenças)
- c) Data de Emissão
- d) Assinatura e Carimbo do Profissional Assistente, com inscrição do número do CRO-CRM

Art. 2º - Todo e qualquer Atestado Médico e ou Licenças Médicas emitidas em favor de Policiais Militares, deverão ser apresentado na Policlínica

no máximo num período de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da emissão do mesmo, para a devida homologação.

Art. 3º - Os Atestados Médicos e ou Licenças Médicas emitidas em favor de Policiais Militares, para serem homologados, deverão ser apresentados pessoalmente pelos interessados, ressalvados os casos em que este se encontre em regime de internação hospitalar.

Art. 4º - É prerrogativa exclusiva do Diretor e Sub Diretor de Saúde ou da Junta de Inspeção de Saúde da PMAC a homologação de Atestados Médicos ou quaisquer outros documentos que trate de afastamentos de Policiais Militares por motivos de saúde.

Art. 5º - A definição do período de vigência do afastamento – Licença Médica/Atestado Médico, ficará a critério soberano da Junta de Inspeção de Saúde, podendo a quantidade de dias homologados, serem igual, superior ou inferior ao indicado pelo profissional assistente do paciente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se; e,

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 04 de Maio de 2009.


Raimundo Sergio da Costa Lira – Cel QOS PM
Diretor de Saúde da PMAC